



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 045/2017
EDITAL N.º 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** torna público para conhecimento dos interessados que, no salão de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prof.^a Carolina Fróes, nº 321, Águas de Lindóia/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.946/2004, o Decreto Municipal nº 1.940/2004 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Compras, localizado na Prefeitura do Município de Águas de Lindóia **das 09:00 horas às 09:30 horas do dia 15 de maio de 2017**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, **às 09:45 horas**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia **15/05/2017**. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: **De 28/04/2017 até 12/05/2017**.

1.3 – Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- II MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- III FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- IV MINUTA DE CONTRATO;
- V MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- VII - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;
- X - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preços visando à aquisição de diversos Materiais de Papelaria e Escritório para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital**, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

3 – DO PREÇO

3.1 – Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 268.811,27 (Duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e onze Reais e vinte e sete centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

3.2 – Os valores indicados no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à execução total.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

02.07.02 ENS. FUNDAMENTAL
12.361.0015.2.0019 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
3.3.90.33.00 NATUREZA DA DESPESA
140 - DOTAÇÃO

02.07.05 PRE ESCOLA
12.365.0018.2.0023 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
3.3.90.33.00 NATUREZA DA DESPESA
164 - DOTAÇÃO

02.07.01 DIR. EDUCAÇÃO
12.122.0014.2.0018 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
3.3.90.33.00 NATUREZA DA DESPESA
131 - DOTAÇÃO

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

5.2 – Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

5.2.2 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 – Sob a forma de consórcio.

5.2.4 – Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 – Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 – Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 – No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto ao credenciamento a declaração constante do Anexo VII, visando ao exercício da preferência apresentada para fins de credenciamento. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.

6.2.5 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.

6.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 – A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4.1 – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

6.5 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 – Encerrada a etapa de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.8 – Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO III, que o licitante preencherá em papel timbrado da empresa e inserirá no envelope nº. 01.

7.2 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

a) dados cadastrais;

b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;

c) indicação obrigatória do preço unitário e global em reais, sendo aceitas propostas com até 02 (duas) casas decimais nos preços unitários;

d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;

e) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11.

f) Indicação de marca dos produtos ofertados;

7.3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7.5 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).

7.6 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irrecorríveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

7.7 – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 1.943/2004 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

7.8 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

8.1 – Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 – Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 – Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas **Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), **Estadual** e **Municipal** da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;

OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

B.(2) Fazenda Estadual, em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

b.3) Fazenda Municipal – Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor na data de abertura do Envelope 02.

c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 90 (noventa) dias;

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos dos TCs 3987.989.15-9 E 4033.989.15-3/GP-10/2016, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial.

Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiros estabelecidos no edital.

8.1.4 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.5 – Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.

8.1.6 - Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo VIII.**

8.1.7 - Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e **SEGURANÇA NO TRABALHO**, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo IX.**

8.1.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.9 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8.1.10 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.2.1.1 – A autenticação por parte de servidor da Administração **poderá** ser realizada no dia da sessão.

8.2.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

8.2.3 – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.2.4 – A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

8.2.5 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.

8.2.6 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.6.1 – Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.

8.2.7 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 – O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

9.2 – No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.

9.3 – Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

9.4 – Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.6 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.7 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

9.8 – Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

9.9 – Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do primeiro.

9.10 – Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

9.11 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8.

9.12 – Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.13 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.14 - **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

9.14.1 - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

9.15 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

9.16 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

b) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

d) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 "a" será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

e) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 9.13. "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123/06, art. 45, Inc. II).

f) O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17 – Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123/06, art. 45, §1º).

9.18 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.19 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço, consignado-a em ata.

9.20 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.21 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

9.22 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) conforme o caso, substituição e apresentação de documentos ou**
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

9.22.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

9.23 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no presente edital.

9.24 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

9.25 – Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.26 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.27 – Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.28 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.29 – Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 – Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo lhes assegurada vista dos autos.

10.2 – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

10.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV.

11.2 - Se por ocasião da formalização de Ata de Registro de preços, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a assinar a Ata de registro de preços, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

11.5 - O adjudicatário deverá no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer para assinar a Ata de registro de preços, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.6 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de registro de preços, a regularidade fiscal, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena da contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.6.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços/descontos se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16. "a".

11.7 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.8 - A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade.

11.9 - A Administração poderá obrigar a detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

11.10 - A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

11.11 – A Ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.12 – O **Foro** da Ata de registro de preços será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP.

11.13 - Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

12 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de **até 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

12.2 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

12.3 - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.4 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, **de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

12.5 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

12.6 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.7 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento e conferência do objeto licitado pela Secretaria requerente, e após a apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - Para efetivação do pagamento a Detentora da ata deverá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estar em compatibilidade com as condições de habilitação.

13.3 - Correrão por conta exclusiva da empresa detentora da Ata:

a) todos os impostos, frete e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

13.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.5 - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

13.6 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

13.7 - A detentora da Ata deverá fazer constar na emissão da nota fiscal o quantitativo dos produtos fornecidos, valor unitário e global e descrição/marca do produto.

13.8 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

13.9 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.10 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

13.11 – Em caso de atraso no pagamento, o mesmo será atualizado *pro rata dies* até a data do efetivo pagamento pelo índice IPC/FIPE.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 – Pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços, o Contratado sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Águas de Lindóia.

14.2 – Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, a saber:

a) advertência;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Águas de Lindóia por prazo não superior a cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

14.4 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.5 – Ocorrendo atraso na execução por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

14.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

14.7 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.8 – Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.9 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.10 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

16 – DAS INFORMAÇÕES

16.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 13h00 às 17h00, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax/e-mail a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - A despesa decorrente de eventuais execuções futuras correrão por conta de dotações próprias, junto ao orçamento programa vigente no município.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Departamento de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

18.2 – Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

18.3 – Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

18.4 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

18.5 – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais), através de Guia de Arrecadação, ou obtê-lo gratuitamente junto aos endereços eletrônicos: editais.aguas@hotmail.com e/ou no site: www.aguasdellindoiia.sp.gov.br

18.6 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

18.7 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

18.8 – A Prefeitura do Município de Águas de Lindóia poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

18.9 – Fica eleito pelas partes, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para processar e julgar as questões decorrentes da execução do presente instrumento licitatório.

Águas de Lindóia, 20 de abril de 2.017.

Rodrigo de Camargo Bocault Pires Alves
Secretario Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 045/2017
EDITAL N.º 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

I – Pretende a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, através da Secretaria Municipal de Educação, a realização de Registro de preços visando à aquisição de diversos Materiais de Papelaria e Escritório para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital, conforme especificações abaixo:

COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
1	3	20	UNID	APAGADOR QUADRO BRANCO - APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE POLIESTIRENO; MEDINDO (15X5,5X4,5)CM; COM BASE DE FELTRO 2MM;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
2	4	50	UNID	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO - APONTADOR PARA LAPIS; DE PLASTICO RIGIDO;; SIMPLES,COM DEPOSITO;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
3	5	50	ROLO 500 GR.	BARBANTE Nº 08 COR CRU - BARBANTE; DE ALGODAO; COM 08 FIOS; ROLO 500GR, APROXIMADAMENTE 375M;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
4	6	50	PCT C/ NO MINIMO 50 UNID	BEXIGA PARA ANIVERSARIO Nº 6,5 - BALÃO BEXIGA PARA "ANIVERSARIO" COES VARIADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
5				BLOCO PARA FICHARIO - FOLHA PARA FICHARIO; TIPO BLOCO PAPEL UNIVERSITARIO COM 96 FOLHAS; EM PAPEL PAUTADO, COM MARGEM; PESANDO 63 G/M2; MODELO LINGUAGEM; MEDINDO (200 X 275)MM; CONTENDO 4 FUIROS; NA COR BRANCA; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA;
	7	30	BLOCOS C/ 96 FOLHAS	

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
6	8	100	UNID	BOLA DE ISOPOR 50 MM - ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 05 MM DE DIAMETRO; NA COR BRANCO;
	9	100	UNID	BOLA DE ISOPOR 100 MM - ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA, MACICA; MEDINDO 100 MM DE DIAMETRO; NA COR BRANCA;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
7				BORRACHA BRANCA ESCOLAR - BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA;
	10	30	CX C/ 20 UNID	

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
9	11	400	UNID	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA PEQUENO 48 FLS - CADERNO BROCHURA; COSTURADO; CAPA DURA 1/4; CAPA 1 COR; PESANDO NO MINIMO 90G/M2; COM 48 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR NUMERO 15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES;
	12	400	UNID	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA PEQUENO 96 FLS - CADERNO BROCHURA; COSTURADO; CAPA DURA 1/4; CAPA 1 COR; PESANDO NO MINIMO 90G/M2; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR NUMERO 15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES;
	13	500	UNID	CADERNO BROCHURÃO 48 FOLHAS CAPA DURA - CADERNO BROCHURA; COSTURADO, CAPA DURA; FORMATO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO; CAPA PESANDO NO MÍNIMO 180 G/M2; COM MÍNIMO DE 48 FOLHAS; PESANDO MÍNIMO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
10	14	300	UNID	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FLS - CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA EM 1 COR, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;
	15	200	UNID	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FLS - CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA EM 1 COR, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;
	16	200	UNID	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FLS - CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA EM 1 COR, PESANDO 250G/M2; COM 200 FOLHAS COM DIVISOES; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
11	17	50	PCT C/ 5 UNID	CADERNO DE CALIGRAFIA; PEDAGÓGICO CALIGRAFIA; DE 1/4; PESANDO 90G/M2; COM 40 FOLHAS; PESANDO 56G/M2;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
12	18	30	UNID	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE - CADERNO DE DESENHO; CARTOGRAFIA, ESPIRAL EM PLASTICO PVC DE (0,9 A 1,5)MM; DE TAMANHO (210X330)MM; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 48 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM GRAMATURA DE 56G/M2; NORMA NBR NR.6046 E 15732 DE 2009;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
13	19	150	UNID	CALCULADORA DE BOLSO - MAQUINA DE CALCULAR; DE BOLSO; TIPO COMUM, ELETRONICA; CONTENDO AS FUNCOES DE PERCENTAGEM, MEMORIA E DESLIGAMENTO AUTOMATICO; CONTENDO 04 OPERACOES E RAIZ QUADRADA; COM MEMORIA +/- ; VISOR EM LCD; COM NO MINIMO 08 DIGITOS; SEM BOBINA; ALIMENTACAO A PILHA E CELULA SOLAR; GARANTIA COM VALIDADE MINIMA DE GARANTIA 3 MESES; EM EMBALAGEM CONDICIONES APROPRIADAS, DE MODO A EVITAR CHOQUE, ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
14	20	200	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA 0,7 MM AZUL (PONTA FINA) - CANETA ESFEROGRÁFICA, COM PONTA DE AÇO INOX, GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA , ESFERA DE 0,7 MM FINA E CORPO TRANSPARENTE , TINTA A BASE DE OLEO NA COR AZUL.
	21	200	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA 0,7 MM PRETA (PONTA FINA) - CANETA ESFEROGRÁFICA, COM PONTA DE AÇO INOX, GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA , ESFERA DE 0,7 MM FINA E CORPO TRANSPARENTE , TINTA A BASE DE OLEO NA COR PRETA.
	22	200	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA 0,7 MM VERM (PONTA FINA) - CANETA ESFEROGRÁFICA, COM PONTA DE AÇO INOX, GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA , ESFERA DE 0,7 MM FINA E CORPO TRANSPARENTE , TINTA A BASE DE OLEO NA COR VERMELHA.

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
15	23	30	UNID	CANETA CORRETIVA - CORRETIVO; LIQUIDO; PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM ULTRA RAPIDA; FORMATO CANETA, PONTA METALICA, CONTENDO 7 ML NO MINIMO;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
16	24	150	UNID	CANETA DESTACA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
17	25	20	CX C/ 50 UNID	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE OU HEXAGONAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR
	26	6	CX C/ 50 UNID	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE OU HEXAGONAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR PRETA; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR
	27	10	CX C/ 50 UNID	CANETA ESFEROGRAFICA VERM - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE OU HEXAGONAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR VERMELHA; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
18	28	80	ESTOJO C/ 12 CORES	CANETA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES - CANETA HIDROCOR PONTA FINA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTIASFIXIANTE COM 12 CORES E ESTOJO PLÁSTICO
	29	50	ESTOJO C/ 12 CORES	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA 12 CORES - CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTIASFIXIANTE COM 12 CORES E ESTOJO PLÁSTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
19	30	150	UNID	CANETA MARCADOR DE QUADRO COR PRETA - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA ACRÍLICO DE 4MM ESPESSURA DA ESCRITA 2 MM COR PRETA
	31	150	UNID	CANETA MARCADOR DE QUADRO COR VERMELHA - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA ACRÍLICO DE 4MM ESPESSURA DA ESCRITA 2 MM COR VERMELHA

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
20	32	50	UNID	CANETA RETROPROJETOR 2MM AZUL - CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIESTER; NA COR AZUL,
	33	50	UNID	CANETA RETROPROJETOR 2MM PRETA - CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIESTER; NA COR PRETA,
	34	50	UNID	CANETA RETROPROJETOR 2MM VERMELHA - CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIESTER; NA COR VERMELHA,

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
21	35	250	UNID	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - CAPA PARA ENCADERNACAO; EM PP; ; PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO: A-4 (21 X 297 MM) ;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
22	36	50	UNID	CARTOLINA LAMINADA VERMELHA - CARTOLINAS; PESANDO 150G/M2, LAMINADA; MEDINDO (49 X 59)CM; NA COR VERMELHA.
	37	100	UNID	CARTOLINA LAMINADA PRATEADA - CARTOLINAS; PESANDO 150G/M2, LAMINADA; MEDINDO (49 X 59)CM; NA COR PRATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
23	38	500	UNID	CARTOLINA AZUL - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 180G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >30GF X CM, TRANSVERSAL >20GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR AZUL;
	39	1000	UNID	CARTOLINA BRANCA - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 180G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL > 30GF X CM,TRANSVERSAL >20GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA;
	40	500	UNID	CARTOLINA AMARELA - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 180G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >30GF X CM, TRANSVERSAL >20GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR AMARELA;
	41	500	UNID	CARTOLINA VERDE - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 180G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >30GF X CM, TRANSVERSAL >20GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR VERDE;
	42	500	UNID	CARTOLINA ROSA - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 180G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >30GF X CM, TRANSVERSAL >20GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR ROSA;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
24	43	25	CAIXA C/ 500 G	CLIPS 6/0 - AÇO GALVANIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
25	44	20	UNID	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1 LT - REFERENCIA: CASCOREZ OU SIMILAR - COLA P/ MADEIRA; À BASE DE PVA; NA COR BRANCA; PARA SER APLICADA EM MADEIRA, COMPENSADO, MADEIRITE, MDF; TIPO COLA LÍQUIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; APLICACAO POR FORMA DIRETA; EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM FISPQ CONFORME NORMA ABNT NBR 14725;
	45	20	UNID	COLA BRANCA 1 LT - COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000G; BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 NO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO; MARCA REFERENCIA: TENAZ OU SIMILAR
	46	200	UNID	COLA BRANCA BASTÃO 20 G - COLA; BASTÃO; PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 20G; BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 NO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO;
	47	200	UNID	COLA BRANCA 40 G - COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40G; BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 NO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO;
	48	200	UNID	COLA BRANCA 110 G - COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 110G; BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 NO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
26	49	100	UNID	COMPASSO DE METAL ESCOLAR - DEVE DESENVOLVER CIRCUNFERÊNCIAS PERFEITAS. SUA PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA DETERMINAR O PONTO FIXO E A OUTRA COM A PONTA DE GRAFITE TRAÇAM A CIRCUNFERÊNCIA. COMPASSO DE METAL DE USO ESCOLAR; COM REGULAGEM DE PONTA; REGULAGEM DE ABERTURA;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
27	50	100	KG	COLA QUENTE FINA - BASTÃO DE SILICONE FINO TRANSPARENTE PARA COLA QUENTE COM 7MM X 30 CM
	51	20	KG	COLA QUENTE GROSSA - BASTÃO DE SILICONE GROSSO TRANSPARENTE PARA COLA QUENTE COM 11,2 MM X 30 CM

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
28	52	100	FRASCO 18 ML	CORRETIVO LIQUIDO - CORRETIVO; LIQUIDO, ATOXICO; PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE AGUA; FRASCO COM 18 ML;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
29	53	500	UNID	DVD VIRGEM GRAVAVEL - MIDIA DVD; PARA GRAVACAO DE DADOS; TIPO DVD+R 8X; CAPACIDADE 4,7 GB;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
30	54	10	PCT C/ 500	ELASTICO - ELASTICO DE LATEX, AMARELO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
31	55	2	CX C/ 12 UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS - EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO ZINCADO; TIPO ESPATULA;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
32	56	60	CX C/ 100 UNID	ENVELOPE PARDO GRANDE - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO MINIMO (200X280)MM (LARG X ALT); NA COR PARDA;
	57	50	CX C/ 100 UNID	ENVELOPE BRANCO GRANDE - ENVELOPE DE PAPELARIA; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO MINIMO (200X280)MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA;
	58	100	UNID	ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO - ENVELOPE PLÁSTICO COM BOTÃO FORMATO A4 24X34 COR FUMÊ

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
33	59	90	UNID	ESQUADRO DE USO ESCOLAR - ESQUADRO PARA DESENHO; DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE; COM GRADUACAO PRECISA; 60 GRAUS, MEDINDO 21 CM;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
34	60	150	UNID	ESTILETE "GRANDE" - ESTILETE, CABO EM POLIPROPILENO, LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM
	61	150	UNID	ESTILETE "PEQUENO" - ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 9 MM

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
35	62	5	CX C/ 100 ETIQUETAS	ETIQUETA ADESIVA BRANCA APROX. 46,15 X 77,79 MM (CADA ETIQUETA) - FOLHA COM 10 ETIQUETAS - REFERENCIA: PIMACO OU SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
36	63	360	UNID	ROLO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE "GRANDE"; REFERENCIA: DUREX OU SIMILAR - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (48MMX50M); TRANSPARENTE;
	64	500	UNID	FITA CREPE 18 MM X 50 M- FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (18 MMX50 M); BRANCA;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
37	65	50	ROLO C/ 50 M	FITA METALIZADA/METALOIDE - FITA METALIZADO EM POLIESTER 15 MM ROLO COM 50 MTS: COR AZUL
	66	50	ROLO C/ 50 M	FITA METALIZADA/METALOIDE - FITA METALIZADO EM POLIESTER 15 MM ROLO COM 50 MTS: COR AMARELA
	67	50	ROLO C/ 50 M	FITA METALIZADA/METALOIDE - FITA METALIZADO EM POLIESTER 15 MM ROLO COM 50 MTS: COR VERMELHA
	68	50	ROLO C/ 50 M	FITA METALIZADA/METALOIDE - FITA METALIZADO EM POLIESTER 15 MM ROLO COM 50 MTS: COR BRANCO
	69	50	ROLO C/ 50 M	FITA METALIZADA/METALOIDE - FITA METALIZADO EM POLIESTER 15 MM ROLO COM 50 MTS: COR PRETO
	70	50	ROLO C/ 50 M	FITA METALIZADA/METALOIDE - FITA METALIZADO EM POLIESTER 15 MM ROLO COM 50 MTS: COR ROXO
	71	50	ROLO C/ 50 M	FITA METALIZADA/METALOIDE - FITA METALIZADO EM POLIESTER 15 MM ROLO COM 50 MTS: COR LILAS
	72	50	ROLO C/ 50 M	FITA METALIZADA/METALOIDE - FITA METALIZADO EM POLIESTER 15 MM ROLO COM 50 MTS: COR PINK
	73	50	ROLO C/ 50 M	FITA METALIZADA/METALOIDE - FITA METALIZADO EM POLIESTER 15 MM ROLO COM 50 MTS: COR MARROM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
38	74	200	ROLO C/ 30 M	FITA DUPLA FACE "GROSSA" 48 MM X 30 M - FITA ADESIVA DUPLA FACE BRANCA DE 48 MM ROLO COM 30 METROS
	75	200	ROLO C/ 30 M	FITA DUPLA FACE "FINA" 12 MM X 30 M - FITA ADESIVA DUPLA FACE BRANCA DE 12 MM ROLO COM 30 METROS

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
39	76	800	CX/ C/ 50 UNID	GIZ ESCOLAR BRANCO - GIZ ESCOLAR; NA COR BRANCA; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO (81X10)MM; ANTIALERGICO E ATOXICO;
	77	300	CX/ C/ 50 UNID	GIZ ESCOLAR COLORIDO - GIZ ESCOLAR; COLORIDO; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO (81X10)MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); ANTIALERGICO E ATOXICO;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
40	78	300	CX C/ 12 CORES	GIZ DE CERA COLORIDO 12 UNIDADES - GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
41	79	4	PCT C/ 500 GR.	GLITTER ROXO - GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; ACONDICIONADO PACOTE PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS;
	80	4	PCT C/ 500 GR.	GLITTER FURTA-COR - GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; ACONDICIONADO PACOTE PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS;
	81	4	PCT C/ 500 GR.	GLITTER PRATEADO - GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; ACONDICIONADO PACOTE PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS;
	82	4	PCT C/ 500 GR.	GLITTER PRETO - GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; ACONDICIONADO PACOTE PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
42	83	40	UNID	GRAMPEADOR DE METAL 100 FLS - GRAMPEADOR; DE MESA MANUAL; ESTRUTURA DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; BASE DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; NA COR PRETO; GRAMPO 23/08-13; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 110 FOLHAS;
	84	20	UNID	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA PAREDE - GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA PAREDE, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO, GRAMPOS 106/6 E 106/8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
43	85	200	CX C/ 5000 UNID	GRAMPO 26/6 COBREADO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR; COBREADO; MEDINDO 26/6;
	86	30	CX C/ 3500 UNID	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECARIA; DE ACO GALVANIZADO; NUMERO 106/6;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
44	87	10	CX. C/ 12 UNID	LAPIS DE COR AQUARELAVEL COM 12 CORES - LAPIS DE COR; AQUARELAVEL, NO FORMATO SEXTAVADO; MEDINDO 170MM; TOXIDADE NOS LIMITES MAXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS, CONFORME NORMA EUROPEIA EN 71/3; CAIXA COM 12 UNIDADES, COM PINCEL;
	88	300	CX. C/ 12 UNID	LAPIS DE COR COM 12 CORES - LAPIS DE COR; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 170MM; TOXIDADE DOS LIMITES MAXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS, CONFORME NORMA EUROPEIA EN 71/3; CAIXA COM 12 UNIDADES; DE BOA QUALIDADE

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
45	89	1000	UNID	LAPIS GRAFITE HB/2 - LÁPIS GRAFITE, PRETO, PONTA TIPO HB/2, SEXTAVADO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
46	90	100	ROLO C/ 10 M	LASTEX - ELASTICO PARA AVIAMENTO; COM 42% POLIESTER E 58% ELASTODIENO; LASTEX; REDONDO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
47	91	30	UNID	LIVRO ATA 100 FLS - LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO APROX. (205X305)MM, VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FOLHAS, NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2;
	92	30	UNID	LIVRO ATA 50 FLS - LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO APROX. (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 50FLS(NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
48	93	200	CX C/ 12 CORES	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS; CERAS, PIGMENTOS E CARGAS, NÃO TÓXICOS, PESO APROX. 180G; 12 CORES SORTIDAS

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
49	94	15	UNID	ORGANIZADOR DE MESA - ORGANIZADOR DE MESA; DE ACRILICO; COM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS; TIPO TRIPLO; NO FORMATO (330 X 115 X 290)MM (LXPXA); CRISTAL;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
50	95	50	UNID	PAPEL CAMURÇA AMARELO - PAPEL CARMURÇA TAM. APROX 40 X 60 CM; UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA.
	96	50	UNID	PAPEL CAMURÇA AZUL ESCURO - PAPEL CARMURÇA TAM. APROX 40 X 60 CM; UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA.
	97	100	UNID	PAPEL CAMURÇA BRANCO - PAPEL CARMURÇA TAM. APROX 40 X 60 CM; UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA.
	98	100	UNID	PAPEL CAMURÇA LARANJA - PAPEL CARMURÇA TAM. APROX 40 X 60 CM; UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

	99	100	UNID	PAPÉL CAMURÇA PRETO - PAPÉL CARMURÇA TAM. APROX 40 X 60 CM; UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA.
	100	100	UNID	PAPÉL CAMURÇA VERDE ESCURO - PAPÉL CARMURÇA TAM. APROX 40 X 60 CM; UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA.
	101	150	UNID	PAPÉL CAMURÇA VERMELHO - PAPÉL CARMURÇA TAM. APROX 40 X 60 CM; UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA.

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
51	102	100	PCT C/ 10 UNID	PAPÉL CARTÃO AMARELO - PAPÉL CARTÃO SIMPLES; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X70)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR AMARELA; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE;
	103	50	PCT C/ 10 UNID	PAPÉL CARTÃO AZUL CLARO - PAPÉL CARTÃO SIMPLES; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X70)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR AZUL CLARO; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE;
	104	600	UNID	PAPÉL CARTÃO AZUL ESCURO - PAPÉL CARTÃO SIMPLES; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR AZUL CLARO; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE
	105	50	PCT C/ 10 UNID	PAPÉL CARTÃO MARROM - PAPÉL CARTÃO SIMPLES; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X70)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR MARROM; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE;
	106	70	PCT C/ 10 UNID	PAPÉL CARTÃO PRETO - PAPÉL CARTÃO SIMPLES; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X70)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR PRETO; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE;
	107	50	PCT C/ 10 UNID	PAPÉL CARTÃO VERDE ESCURO - PAPÉL CARTÃO SIMPLES; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X70)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR VERDE ESCURO; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE;
	108	1000	UNID	PAPÉL CARTÃO VERMELHO - PAPÉL CARTÃO SIMPLES; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR VERMELHO; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
52	109	500	UNID	PAPEL CELOFANE AMARELO - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85,0 X 100,0) CM; NA COR AMARELO
	110	500	UNID	PAPEL CELOFANE AZUL - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85,0 X 100,0) CM; NA COR AZUL
	111	500	UNID	PAPEL CELOFANE ROSA - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85,0 X 100,0) CM; NA COR ROSA
	112	10	PCT C/ 50 UNID	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85,0 X 100,0) CM; NA COR TRANSPARENTE
	113	1000	UNID	PAPEL CELOFANE VERDE - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85,0 X 100,0) CM; NA COR VERDE
	114	750	UNID	PAPEL CELOFANE VERMELHO - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85,0 X 100,0) CM; NA COR VERMELHO

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
53	115	500	UNID	PAPEL COLOR SET AMARELO - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR AMARELO
	116	500	UNID	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR AZUL ESCURO
	117	100	UNID	PAPEL COLOR SET LARANJA - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR LARANJA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

	118	100	UNID	PAPÉL COLOR SET MARROM - PAPÉL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR MARROM
	119	100	UNID	PAPÉL COLOR SET PRETO - PAPÉL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR PRETO
	120	100	UNID	PAPÉL COLOR SET ROSA - PAPÉL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR ROSA
	121	1000	UNID	PAPÉL COLOR SET VERDE ESCURO - PAPÉL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR VERDE ESCURO
	122	1000	UNID	PAPÉL COLOR SET VERMELHO - PAPÉL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 180G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR VERMELHO

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
54	123	25	ROLO C/ 25 M	PAPÉL TIPO CONTACT COLORIDO (DIVERSAS CORES)
	124	30	ROLO C/ 25 M	PAPÉL TIPO CONTACT TRANSPARENTE

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
55	125	25	ROLO C/ 25 M	PAPÉL TIPO CONTACT COLORIDO (DIVERSAS CORES)
	126	30	ROLO C/ 25 M	PAPÉL TIPO CONTACT TRANSPARENTE

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
56	127	25	ROLO C/ 25 M	PAPÉL TIPO CONTACT COLORIDO (DIVERSAS CORES)
	128	30	ROLO C/ 25 M	PAPÉL TIPO CONTACT TRANSPARENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
57	129	10	PCT C/ 100 UNID	PAPEL DE SEDA AMARELO - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM, PESANDO 20G/M2; NA COR AMARELO
	130	10	PCT C/ 100 UNID	PAPEL DE SEDA AZUL ESCURO - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM, PESANDO 20G/M2; NA COR AZUL ESCURO
	131	10	PCT C/ 100 UNID	PAPEL DE SEDA VERDE ESCURO - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM, PESANDO 20G/M2; NA COR VERDE ESCURO
	132	10	PCT C/ 100 UNID	PAPEL DE SEDA BRANCO - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM, PESANDO 20G/M2; NA COR BRANCO
	133	10	PCT C/ 100 UNID	PAPEL DE SEDA VERMELHO - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50X70)CM, PESANDO 20G/M2; NA COR VERMELHO

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
58	134	4	PCT C/ 50 UNID	PAPEL ESPELHO AZUL ESCURO - PAPEL ESPELHO - DOBRADURA (48X66)CM AZUL ESCURO
	135	2	PCT C/ 50 UNID	PAPEL ESPELHO VERDE ESCURO - PAPEL ESPELHO - DOBRADURA (48X66)CM VERDE ESCURO
	136	6	PCT C/ 50 UNID	PAPEL ESPELHO VERMELHO - PAPEL ESPELHO - DOBRADURA (48X66)CM VERMELHO
	137	6	PCT C/ 50 UNID	PAPEL ESPELHO AMARELO- PAPEL ESPELHO - DOBRADURA (48X66)CM AMARELO
	138	3	PCT C/ 50 UNID	PAPEL ESPELHO PRETO- PAPEL ESPELHO - DOBRADURA (48X66)CM PRETO

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
59	139	700	UNID	PAPEL LAMINADO AZUL ESCURO - PAPEL LAMINADO (59X45)CM AZUL ESCURO
	140	600	UNID	PAPEL LAMINADO DOURADO - PAPEL LAMINADO (59X45)CM DOURADO
	141	15	PCT C/ 40 UNID	PAPEL LAMINADO PRATA - PAPEL LAMINADO (59X45)CM PRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

	142	500	UNID	PAPEL LAMINADO VERDE - PAPEL LAMINADO (59X45)CM VERDE
	143	800	UNID	PAPEL LAMINADO ROSA - PAPEL LAMINADO (59X45)CM ROSA
	144	480	UNID	PAPEL LAMINADO VERMELHO - PAPEL LAMINADO (59X45)CM VERMELHO

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
60	145	100	UNID	PAPEL DE PRESENTE - PAPEL DE PRESENTE (MENOS DE MOTIVOS INFANTIS) (70X100)CM

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
61	146	20	ROLO C/ 150 M	PAPEL PARDO - PAPEL PARDO 40 CM LARGURA X 150M (ROLO)
	147	10	ROLO C/ 150 M	PAPEL PARDO - PAPEL PARDO 60 CM LARGURA X 150M (ROLO)

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
62	148	200	RESMAS	PAPEL SULFITE A4 BRANCO PCT 500 FLS - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
63	149	50	RESMAS	PAPÉL SULFITE A4 AMARELO PCT 500 FLS - PAPÉL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; , PH ALCALINO COR AMARELO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM;
	150	50	RESMAS	PAPÉL SULFITE A4 VERDE PCT 500 FLS - PAPÉL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; , PH ALCALINO COR VERDE; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM;
	151	50	RESMAS	PAPÉL SULFITE A4 AZUL PCT 500 FLS - PAPÉL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; , PH ALCALINO COR AZUL; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM;
	152	50	RESMAS	PAPÉL SULFITE A4 PALHA PCT 500 FLS - PAPÉL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; , PH ALCALINO COR PALHA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM;
	153	50	RESMAS	PAPÉL SULFITE A4 SALMÃO PCT 500 FLS - PAPÉL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; , PH ALCALINO COR SALMÃO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM;
	154	50	RESMAS	PAPÉL SULFITE A4 ROSA PCT 500 FLS - PAPÉL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; , PH ALCALINO COR ROSA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
64	155	20	PCT C/ 50 UNID	PAPEL VERGE COR CREME - PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 90G/M2; NA COR CREME.
	156	20	PCT C/ 50 UNID	PAPEL VERGE COR BRANCO - PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 90G/M2; NA COR BRANCO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
65	157	300	UNID	PASTA DE POLIONDAS 35 MM - DESCRIÇÃO PASTA ELÁSTICO POLIONDAS 35 MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
66	158	75	UNID	PASTA CATALOGO PRETA COM 50 ENVELOPES - PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; COM 50 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,15 MICRA; COM 4 EXTENSORES DE PLASTICO; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA;
	159	150	PCT C/ 50 UNID	ENVELOPE DE PLASTICO PARA PASTA - ENVELOPE PLASTICO; PARA PASTA CATALOGO; TAMANHO 24 X 33 CM (L X A); COM 4 FUIROS; COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MM; TRANSPARENTE;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
67	160	100	UNID	PASTA DE PLASTICO COR "CRISTAL" COM TRILHO (GRAMPO) - PASTA PLÁSTICA; MED. APROX. L X A: 245 X 340MM; ESPESSURA:0,35MM; C/GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
68	161	300	UNID	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO (GRAMPO) - PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO - PASTA SIMPLES (PAPELÃO); DE PAPEL CARTÃO; PESANDO 270G/M2; TAMANHO OFICIO,C/GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO
	162	300	UNID	PASTA ABA DE PAPELÃO COM ELASTICO - PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELÃO); PLASTIFICADO; PESANDO 250G/M2; NO TAMANHO OFICIO; CORES VARIADAS

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
69	163	1000	UNID	PASTA SUSPensa - PASTA SUSPensa; DE CARTAO MARMORIZADO; COM GRAMATURA DE 330G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360)MM; HASTE METAL; PONTEIRAS DE POLIETILENO(PE); GRAMPO TRILHO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
69	164	20	UNID	PASTA FICHARIO - PASTA FICHARIO; NO TAMANHO A4; CONTENDO 2 ARGOLAS DE PRESSÃO; FERRAGEM REDONDA; EM AÇO NIQUELADO; REFORCO NAS LATERAIS.
	165	500	UNID	PASTA POLIONDA 55MM - DESCRIÇÃO PASTA ELÁSTICO POLIONDAS 55 MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
70	166	20	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 100 FLS - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, PARA ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , COM PERFURADOR METÁLICO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO APROXIMADO DO FURO 6MM, DISTÂNCIA APROXIMADA DOS FUIROS 80 MM, COM MARGEADOR
	167	25	UNID	PERFURADOR PARA E.V.A. - TEMAS DIVERSOS - COM ALAVANCA RETRÁTIL E TRAVA. APLICAÇÕES EM PAPEL E EVA DE ATÉ 2 MM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
71	168	120	UNID	PINCEL ATOMICO PRETO - PINCEL ATOMICO; NA COR PRETO; COM PONTA DE FELTRO, CHANFRADA; DO TIPO RECARREGAVEL;
	169	120	UNID	PINCEL ATOMICO VERMELHO- PINCEL ATOMICO; NA COR VERMELHO; COM PONTA DE FELTRO, CHANFRADA; DO TIPO RECARREGAVEL;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
72	170	10	PCT C/ 3 UNID	PINCEL DE CABO LONGO Nº 24 - PINCEL PARA PINTURA; COM CORPO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 24, PARA ARTESANATO;
	171	150	UNID	PINCEL CHATO 16 - PINCEL CHATO TAMANHO Nº16
	172	150	UNID	PINCEL CHATO 20 - PINCEL CHATO TAMANHO Nº20
	173	150	UNID	PINCEL CHATO 22 - PINCEL CHATO TAMANHO Nº22
	174	150	UNID	PINCEL CHATO 24 - PINCEL CHATO TAMANHO Nº24

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
73	175	80	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE "FINA" - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO; PARA TENSAO DE 110/220 V (BIVOLT); PARA POTENCIA DE 40 W;
	176	80	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE "GROSSA" - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO; PARA TENSAO DE 110/220 V (BIVOLT); PARA POTENCIA DE 40 W;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
74	177	50	UNID	PLACA DE ISOPOR - ISOPOR; MEDINDO (100 X 50) CM; NA COR BRANCA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
75	178	60	PCT C/ 5 UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA VERMELHO (600X400X2)MM
	179	80	PCT C/ 5 UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA AMARELO ESCURO (600X400X2)MM
	180	80	PCT C/ 5 UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA AZUL ROYAL (600X400X2)MM
	181	50	PCT C/ 5 UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA VERDE BANDEIRA (600X400X2)MM
	182	100	PCT C/ 5 UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA PRETO (600X400X2)MM
	183	80	PCT C/ 5 UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA BEGE (600X400X2)MM
	184	100	PCT C/ 5 UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA BRANCO (600X400X2)MM
	185	80	PCT C/ 5 UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA AMARELO BEBE (600X400X2)MM
	186	80	PCT C/ 5 UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA AZUL MARINHO (600X400X2)MM
	187	20	PCT C/ 5 UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA CINZA (600X400X2)MM
	188	150	PCT C/ 5 UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA LARANJA(600X400X2)MM
	189	150	PCT C/ 5 UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA MARROM (600X400X2)MM
	190	80	PCT C/ 5 UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA ROSA BEBE (600X400X2)MM
	191	100	PCT C/ 5 UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA ROXO (600X400X2)MM
	192	5	PCT C/ 5 UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA ATOALHADO (600X400X2)MM
	193	10	UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA ESTAMPAS DE CORAÇÃO (600X400X2)MM
	194	10	UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA BOLINHAS (600X400X2)MM
	195	10	UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA ESTRELA (600X400X2)MM
	196	10	UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA FLORAL (600X400X2)MM
197	10	UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA COM GLITTER (600X400X2)MM	
198	10	UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA LISTRADO (600X400X2)MM	
199	10	UNID	PLACA DE E.V.A. - PLACA DE EVA METALIZADO (600X400X2)MM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
76	200	100	PCT. OU ROLO C/ 5 M	TECIDO T.N.T. COR AZUL ESCURO - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR AZUL ESCURO
	201	100	PCT. OU ROLO C/ 5 M	TECIDO T.N.T. COR VERDE ESCURO - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR VERDE ESCURO
	202	100	PCT. OU ROLO C/ 5 M	TECIDO T.N.T. COR AMARELO - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR AMARELO
	203	100	PCT. OU ROLO C/ 5 M	TECIDO T.N.T. COR VERMELHO - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR VERMELHO
	204	100	PCT. OU ROLO C/ 5 M	TECIDO T.N.T. COR PRETO - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR PRETO
	205	100	PCT. OU ROLO C/ 5 M	TECIDO T.N.T. COR BRANCO - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR BRANCO
	206	100	PCT. OU ROLO C/ 5 M	TECIDO T.N.T. COR LARANJA - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR LARANJA
	207	100	PCT. OU ROLO C/ 5 M	TECIDO T.N.T. COR LILÁS - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR LILÁS
	208	100	PCT. OU ROLO C/ 5 M	TECIDO T.N.T. COR ROXO - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR ROXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

	209	100	PCT. OU ROLO C/ 5 M	TECIDO T.N.T. COR MARFIM - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR MARFIM
	210	10	PCT. OU ROLO C/ 5 M	TECIDO T.N.T. COR MARROM ESCURO - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR MARROM ESCURO
	211	10	PCT. OU ROLO C/ 5 M	TECIDO T.N.T. COR ROSA - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR ROSA
	212	10	ROLO C/ 50 M	TECIDO T.N.T. ESTAMPAS VARIADAS - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR ESTAMPAS VARIADAS

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
77	213	10	UNID	QUADRO BRANCO MED. APROX. 0,90 X 120 CM - QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MED. APROX. 900MM X 1200MM

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
78	214	800	UNID	REGUA ESCOLAR 30 CM - REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; RETA; DE ACRILICO; MEDINDO 30 CM; ESPESSURA DE 3MM; COM ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR CRISTAL TRANSPARENTE;
	215	70	UNID	TRANSFERIDOR 180 GRAUS - TRANSFERIDOR; DE ACRILICO CRISTAL; MEDINDO 15 CM, ESPESSURA DE 3MM, CHANFRADO, DIVISAO DA ESCALA DE 1/2 GRAU, 180 GRAUS; TRANSPARENTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
79	216	500	UNID	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - TESOURA DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11,4 CM'; CABO PLASTICO; PARA DESTRO, COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO;
	217	200	UNID	TESOURA PONTA FINA Nº 08 - TESOURA DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 8"; CABO PLASTICO; PARA DESTRO, COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA FINA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO;

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
80	218	150	FRASCO C/ 250 ML	TINTA GUACHE MARROM - TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR MARROM,CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO;
	219	150	FRASCO C/ 250 ML	TINTA GUACHE VERMELHO - TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR VERMELHO,CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO;
	220	150	FRASCO C/ 250 ML	TINTA GUACHE AZUL TURQUESA - TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR AZUL TURQUESA,CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO;
	221	150	FRASCO C/ 250 ML	TINTA GUACHE AMARELO OURO - TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR AMARELO OURO, CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO;
	224	150	FRASCO C/ 250 ML	TINTA GUACHE VERDE - TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR VERDE, CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO;
	225	150	FRASCO C/ 250 ML	TINTA GUACHE BRANCO - TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR BRANCO, CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO;
	226	150	FRASCO C/ 250 ML	TINTA GUACHE PRETO - TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR PRETO, CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
81	227	30	CX C/ 3 UNID	TUBO DE TINTA PARA CARIMBO - TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO,FRASCO COM 40ML;

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
82	228	2800	RESMAS	PAPEL SULFITE A4 BRANCO PCT 500 FLS - Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;
	229	225	UNID	PASTA CATALOGO PRETA COM 50 ENVELOPES - Pasta Catalogo; Cartao Revestido de Plastico; Com 50 Envelopes; Espessura de 0,15 Micra; Com 4 Extensores de Plastico; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;

1 – Objeto: Registro de preços visando à aquisição de diversos Materiais de Papelaria e Escritório para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital

2 – Da estimativa de preço: R\$ 268.811,27 (Duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e onze Reais e vinte e sete centavos)

3 – PRAZO DE ENTREGA: máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da solicitação por parte do responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

4 – LOCAL DE ENTREGA: A combinar com responsável, designado pela Secretaria Solicitante.

5 – Todos os itens devem ser entregues com no Máximo 20% do tempo de vida útil, a partir de sua data de fabricação ou seja, com 80% de sua validade.

Obs: Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.

OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 045/2017
EDITAL N.º 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a).
....., CPF nº, RG nº, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 035/2017**.

_____, ____ de _____ de 2017.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 045/2017
EDITAL N.º 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º. _____ e Inscrição Estadual n.º. _____, localizada à _____ na cidade de _____ estado de _____, aqui representada pelo seu representante legal _____, portador do RG n.º. _____ e CPF n.º. _____, residente a _____ na cidade de _____ estado de _____, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita

Obs: A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar nova proposta READEQUADA em até 02 (dois) dias úteis do término do certame

COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL

COTA RESERVADA

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL

PRAZO DE ENTREGA: máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da solicitação por parte do responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

LOCAL DE ENTREGA: A combinar com responsável, designado pela Secretaria Solicitante.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

Obs: Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 045/2017
EDITAL N.º 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês dedo ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ 46.439.683/0001-83 e Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Professora Carolina Fróes, nº. 321 – Centro, Águas de Lindóia – SP, a **Secretario(a) Municipal de Educação e Cultura, Sra. CREUSA APARECIDA BUENO MAZARIN**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.493.313-3 e CPF n.º 102.394.538-08, residente e domiciliada a Rua Frederico Renzo, 456, Jardim Nova Lindoia, Centro – Águas de Lindóia – SP,, e a empresa, com sede na Rua, nº, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Registro de Preços nº 035/2017**, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a **Aquisição de diversos Materiais de Papelaria e Escritório para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital**, visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Detentora da Ata se obriga a fornecer **diversos Materiais de Papelaria e Escritório para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL N.º 040/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2017** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$... (...), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a **DETENTORA DA ATA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a **DETENTORA DA ATA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA DA ATA** de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, de de 2017.

Creusa Aparecida Bueno Mazarin
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RG:.....

CPF:.....

Detentora da Ata
Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 045/2017
EDITAL N.º 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº.), com sede na Rua, nº., bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº. e do CPF nº., residente e domiciliado na Rua, nº., na cidade de, Estado de

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade),..... (estado civil),..... (profissão), portador(a) do RG nº. e do CPF nº., residente e domiciliado na Rua, nº., bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2017**, da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2017.

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 045/2017
EDITAL N.º 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

.....inscrito no CNPJ ou
CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 045/2017
EDITAL N.º 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **Pregão Presencial nº. 035/2017**, realizado pela Prefeitura da cidade de Águas de Lindóia.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal
RG nº. _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 045/2017
EDITAL N.º 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2017.

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 045/2017
EDITAL N.º 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO IX - (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão Presencial N.º 035/2017

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de diversos Materiais de Papelaria e Escritório para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____, (razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a _____ (nome da pessoa jurídica) cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL - ANEXO XI

Pregão Presencial nº 035/2017 (Registro de Preços)

Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes N° 01 – Proposta e N° 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia **15/05/2017**. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: **De 28/04/2017 até 12/05/2017**.

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de diversos Materiais de Papelaria e Escritório para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter ao Departamento de Compras e Licitações por meio do telefone (0xx19) 3924-9331 – FAX (0xx19) 3924-9340 ou pelo e-mail: editais.aguas@hotmail.com

A não remessa do PROTOCOLO exige o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

CNPJ nº _____ I.E. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

RETIRAMOS, através do acesso à página www.aguasdelindoia.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 035/2017**, para Registro de Preços.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura/Carimbo empresa.